



LEI N° 4.597 DE 12 DE Dezembro DE 2022.

Projeto de Lei nº 034/2022, de autoria do Ver. Gabriel Pereira Lopes – PSDB e Outros.

“Institui no município de Barra do Garças a “Semana Municipal do Primeiro Emprego”, a ser realizada anualmente no dia 24 de abril”

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Barra do Garças-MT, a “**Semana Municipal do Primeiro Emprego**”, com o objetivo de promover orientação aos jovens Barra-garcense sobre emprego e o mercado de trabalho.

**Parágrafo único** - A Semana Municipal do Primeiro Emprego será realizada a partir do dia 24 de abril, passando integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A semana definida no artigo 1º tem como objetivo promover conhecimento sobre questões essenciais para a inserção e o destaque do jovem no mercado de trabalho, podendo abordar os seguintes temas:

- I- Como obter a Carteira de Trabalho;
- II- Noções sobre os direitos Trabalhistas do CLT;
- III- Noções de empreendedorismo;
- IV- Teste vocacionais;
- V- Oficina de produção e elaboração de currículo;
- VI- Noções e técnicas de entrevistas;
- VII- Orientação para o cadastro de currículos em bancos de vagas gratuito, como o portal Trabalha Brasil;
- VIII- Orientação para o cadastro do perfil profissional na rede social LinkedIn.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas e o comércio local, visando a promoção de cursos e treinamentos.

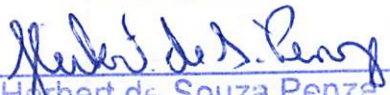
**Art. 4º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/O